

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 7º andar, Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

2. MESA. Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão** e secretariados pela Sra. **Vanessa Fiche Rivetti**.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES. Edital de convocação publicado no Jornal Diário do Comércio ("Edital"), nos exemplares dos dias 28, 29 de março e 01 de abril de 2025, nas páginas 20, 16 e 16, respectivamente, bem como na versão digital do referido jornal nestas mesmas datas, em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). O relatório da administração, as demonstrações financeiras e as respectivas notas explicativas e o relatório anual da Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY") relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram publicados no Jornal Diário do Comércio, no exemplar do dia 14 de março de 2025, nas páginas 5 e 6, bem como na versão digital do referido jornal nesta mesma data. O Manual para Participação e a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") e demais documentos e informações relativos à ordem do dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.mrv.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e Resolução nº 81 da CVM, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

4. PRESENÇA E QUÓRUM. Participaram acionistas representando **62,24%** do capital social com direito a voto da Companhia, constatando-se a existência de quórum para instalação da Assembleia, nos termos do art. 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Presentes também o Sr. Thiago da Costa e Silva Lott, membro do Conselho Fiscal; o Sr. Frederico Matos, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY"); o Sr. Marcelo Paulino Santana, Diretor de Controladoria; o Sr. Augusto Pinto De Moura Andrade, Diretor de Relações com Investidores; o Sr. Roberto David Barco Villamar, Gestor Executivo de Controladoria. Registra-se, ainda, em conformidade com o disposto no §7º do art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, a participação remota dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia, os Srs. Marcelo Moraes e Paulino Ferreira Leite, bem como do Sr. Sicomar Benigno de Araújo Soares, membro do Conselho Fiscal.

5. ORDEM DO DIA. 1. Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **2. Examinar, discutir e votar** as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **3. Deliberar** sobre a eleição da chapa indicada para compor o Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, bem como fixar o número de vagas a serem preenchidas nesta deliberação; **4. Deliberar** sobre a instalação do Conselho Fiscal, observado que a instalação requer a participação mínima de 2% do capital votante e, caso seja instalado, eleger os seus membros e seus respectivos suplentes para o mandato que se encerra na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2026; e **5. Fixar** a remuneração anual global da Administração para o exercício social de 2025

6. DELIBERAÇÕES: Dispensadas as leituras dos documentos referidos no item 3 acima, por serem de conhecimento dos acionistas da Companhia, bem como do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 48, §4º, da Resolução CVM 81. Foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

A ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Na conformidade da **ORDEM DO DIA**, as seguintes deliberações foram tomadas:

1. Aprovar, integralmente e sem reservas, por unanimidade, com **33,37%** de votos favoráveis, **0,00%** de votos desfavoráveis e **66,63%** de abstenções, incluindo as abstenções dos legalmente impedidos, as contas dos Administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

2. Aprovar, integralmente e sem reservas, por unanimidade, com **33,37%** de votos favoráveis, **0,00%** de votos desfavoráveis e **66,63%** de abstenções, incluindo as abstenções dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, com absorção do prejuízo pela reserva de retenção de lucro, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes;

3. Aprovar, integralmente e sem reservas, por maioria, com **99,90%** de votos favoráveis, **0,08%** de votos desfavoráveis e **0,02%** de abstenções, a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 08 (oito) membros.

Com **1,61%** votos favoráveis, **73,13%** de votos desfavoráveis e **25,25%** de abstenções não foi alcançado o percentual mínimo exigido para a implementação do processo de voto múltiplo, razão pela qual o referido procedimento não foi adotado na eleição do Conselho de Administração.

Ato contínuo, com **93,34%** de votos favoráveis, **3,58%** de votos desfavoráveis e

3,09% de abstenções, foi aprovada a eleição, por maioria, nos termos do Estatuto Social da Companhia, da "Chapa da Administração" para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027.

A Chapa ora eleita é composta pelos membros a seguir:

- **Sr. Antônio Kandir**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 4866700-6, inscrito no CPF sob o nº 146.229.631-91, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, CEP 01452-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
- **Sra. Betania Tanure de Barros**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº M1-072104, inscrita no CPF sob o nº 385.001.086-49, com endereço comercial na Rua das Acácias, nº 1.338, 5º andar, CEP 34000-000, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
- **Sr. José Carlos Wollenweber Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 24469620, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 263.420.548-19, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, bairro Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia;
- **Sr. Leonardo Guimarães Corrêa**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 28.043.464, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.939.836-68, com endereço comercial na 12895 SW, 132nd St, Miami, FL 33186, USA, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- **Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº MG-10.185.908, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.415.096-96, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, bairro Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- **Sr. Nicola Calicchio Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 59.636.304-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 527.496.576-87, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, bairro Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- **Sr. Paulo Sérgio Kakinoff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.456.936-1, expedida pela SSP/SP, inscrito

no CPF/MF sob o nº 194.344.518-41, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, bairro Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e

- **Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional nº 20.353/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 315.836.606-15, com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, bairro Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar, integralmente e sem reservas, por maioria, com **98,39%** de votos favoráveis, **0,02%** de votos desfavoráveis e **1,58%** de abstenções, o enquadramento dos Srs. Antônio Kandir, Betania Tanure de Barros, José Carlos Wollenweber Filho e Paulo Sergio Kakinoff como conselheiros independentes, conforme definição do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, estando devidamente atendido o percentual mínimo exigido no referido regulamento.

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, foi informado aos acionistas que os conselheiros preenchem os requisitos de elegibilidade e estão em condições de firmar, termo de posse e prestar as declarações exigidas nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

A posse e investidura dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ficam condicionadas à efetiva assinatura e apresentação do termo de posse e das respectivas declarações de desimpedimento, na forma do disposto no art. 149 da Lei das Sociedades por Ações.

4. Aprovar, por unanimidade, a pedido dos acionistas interessados e nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, com **98,04%** de votos favoráveis, **1,96%** de votos desfavoráveis e **0,00%** de abstenções, a instalação do Conselho Fiscal, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;

Ato contínuo, foi solicitado à mesa da Assembleia o exercício do direito de eleição de membro do Conselho Fiscal em separado, pelos acionistas minoritários representados pela gestora Navi Capital, nos termos do art. 161, §4º, "a" da Lei das Sociedades por Ações.

Com **93,11%** de votos favoráveis, **0,02%** de votos desfavoráveis e **6,87%** de abstenções, a eleição em separado dos seguintes membros foi aprovada pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias:

- (i) **Sr. Aristóteles Nogueira Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 67082S322, expedida pela MTPS SP, inscrito no

CPF sob o nº 109.345.067-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; e como seu suplente a **Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 033822453, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 299.484.367-68, residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro, estado de Rio de Janeiro. Fica registrado que os membros ora eleitos foram os únicos candidatos apresentados pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias.

Em seguida, foram eleitos por maioria, em sede de votação majoritária, com **54,91%** de votos favoráveis, **0,05%** de votos desfavoráveis e **45,04%** de abstenções, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

(i) Thiago da Costa e Silva Lott, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 101.330, inscrito no CPF sob o nº 039.250.866-41, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e, como seu suplente, **Lucas Wanderley de Freitas**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.009.079, inscrito no CPF sob nº 060.484.106-03, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais; e

(ii) Sicomar Benigno de Araújo Soares, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob nº 670.227.826-87, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia e, como sua suplente, **Patrícia Bolina Pellini**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 112.442.448-21, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais;

Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, foi informado aos acionistas que os Conselheiros Fiscais preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 e no artigo 162, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, que ficará arquivado na sede da Companhia.

A posse e investidura dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos ficam condicionadas à efetiva assinatura e apresentação do termo de posse e das respectivas declarações de desimpedimento, na forma do disposto no art. 149 da Lei das Sociedades por Ações.

5. Fixar, integralmente e sem reservas, por maioria, com **71,08%** de votos favoráveis, **18,17%** de votos desfavoráveis e **10,76%** de abstenções, incluindo as abstenções dos legalmente impedidos, a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2025, no montante de até R\$ 64.630.273,00 (Sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta mil e duzentos e setenta e três reais). Para fins de esclarecimento, estão contemplados no montante a remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ora instalado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária,

sendo os termos desta ata deliberados e aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, que a subscrevem, registradas as abstenções que ficam arquivadas na Companhia.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Mesa: Presidente: **Fernanda de Mattos Paixão**. Secretária: **Vanessa Fiche Rivetti**. **Acionistas Presentes:** **RAPHAEL ROCHA LAFETÁ; LEONARDO GUIMARAES CORRÊA, CHALLENGER FIA, COSTELLIS INTERNATIONAL LIMITED, MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ, EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA, JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO, MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA MAIA, RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA, RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES, RAFAEL PIRES E ALBUQUERQUE, THIAGO ELY, RODRIGO MARTINS DE RESENDE, RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA, LUCAS CABALEIRO FERNANDEZ, MAIO PARTICIPAÇÕES LTDA. E SIMONE ABDALA TORRES** representados por **Vanessa Fiche Rivetti**; **Acionistas que votaram por meio do boletim de voto à distância:** **REAL INVESTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; REAL INVESTOR MASTER FIA - BDR NÍVEL I; REAL INVESTOR ITAU VIDA E PREVI MASTER FIF ACOES; REAL INVESTOR INSTITUCIONAL MASTER FI EMAÇÕES - BDR NÍVEL I; REAL INVESTOR ICATU PREV MASTER FIM; REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; REAL INVESTOR ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; REAL INVESTOR 100 PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; REAL INVESTOR 100 ICATU PREV MASTER FIA; REAL INVESTOR 70 PREVIDENCIA FIM; RATIONAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ACE CAPITAL ACTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO M; AC PREV EQUITIES FIA; ACE CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ACE CAPITAL W MASTER FI MM; GROU ABSOLUTO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIM; ACE CAPITAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL MASTER FIA; ACE CAPITAL ABSOLUTO MASTER FIF DE ACOES RL; ACE CAPITAL ABSOLUTO PREV FIFE FIF ACOES RESP. LIMITADA; FP XP TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FIA PIPA; FIM CP IE - 2745; XP FLECHAS FIA; SARHPREV IBOVESPA ATIVO FIF AÇÕES RESP LTDA; XP INVESTOR LONG BIASED FIM; XP INVESTOR IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; XP LONG BIASED ADVISORY XP SEGUROS P MASTER FIM IQ; XP LONG TERM EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VISTA LONG BIASED PREV FIFE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MUL; VISTA LB MASTER I FIM; XP INVESTOR EQUITY HEDGE MASTER FIM; SHELF 619 FIC FIM CP IE; SHELF 824 FIC FIM CP IE; NAVI LONG SHORT XP SEGUROS PREVIDENCIA FIM; XP INVESTOR 30 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; XP INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; FP FOF VELT INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VELT BRADESCO PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT BV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IE; VELT IVP MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT MASTER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; VELT MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VELT TARUMÃ FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; VELT PARTNERS FUND LLC;**

**NAVI LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO;
NAVI A PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER; NAVI
LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NAVI
CRUISE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NAVI FENDER
MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NAVI INSTITUCIONAL
MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES.**

Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Vanessa Fiche Rivetti
Secretária da Mesa